**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
**CONSELHO SUPERIOR**

# DECISÃO Nº 190, DE 14 DE MAIO DE 2015

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelo artigo 98 do Provimento CSMPDFT nº 15, de 12 de novembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 165 do eg. Conselho Superior, de 25 de agosto de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033768/13-15;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 122/GCG/2015, de 11 de maio de 2015, da Promotora de Justiça Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

**PRORROGAR,** conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 228ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de maio de 2015, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de maio de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

*Original Assinado*
**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 593, 19 de maio de 2015.